



CONTRATO Nº 116/2022

DISPENSA Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	EDGARD ALOISIO VENTURINI EIRELI
C.N.P.J.:	59.922.955/0001-49
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 4882, 4870
Bairro:	PARQUE BRASÍLIA
CEP:	15.500-051
Cidade - UF:	VOTUPORANGA - SP
Telefone:	(17) 3426-7580

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	EDGARD ALOISIO VENTURINI
RG	19.775.627-X SSP-SP
CPF:	098.172.998-30
Estado Civil:	CASADO
Endereço:	RUA MANOEL MARQUES, 3074, B
Bairro:	PARQUE RESIDENCIAL FRIOZI
CEP:	15.502-310
Cidade UF:	VOTUPORANGA - SP
Telefone:	(17) 3426-7585

De acordo com o que consta do **Processo Administrativo nº 98/2022**, relativo à **Dispensa nº 041/2022**, nos termos do **Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz/LK 1214 Caminhão, ano 1990, Placa BNZ 6217, pertencente a frota do Município de Magda/SP.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Folha n.º 46
Proc. PM n.º 981/2021

N.	Qtd	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	10	PARAFUSO CARDAN COMPL 10x30	R\$ 5,50	R\$ 55,00
02	04	PARAFUSO AÇO 8.8 14X50 MB R/GROSSA	R\$ 4,90	R\$ 19,60
03	01	TUBO ESCAPADOR MANCAL EMBREAGEM	R\$ 21,40	R\$ 21,40
04	01	GUARDA PÓ ALAVANCADA DA EMBR. 1313/1513	R\$ 18,90	R\$ 18,90
05	02	TRAVA CX SECA 366	R\$ 11,90	R\$ 23,80
06	01	ROLAMENTO TRAS VIRABREQUIM/INDUSTRIAL	R\$ 24,17	R\$ 24,17
07	01	ROTULA DO MANCAL EMBR. 35/1313/1513/60	R\$ 25,92	R\$ 25,92
08	01	KITS EMBREAGEM MB 366 1214/1418/1618	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
09	01	ROLAMENTO GAIOLA P. EIXO. ENT. MB G3-50	R\$ 240,00	R\$ 240,00
10	01	VALVULA REGULADORA PRESSÃO 362/355	R\$ 387,50	R\$ 387,50
11	01	RETENTOR PORCAEIXO VELOCIMENTRO MB	R\$ 17,40	R\$ 17,40
12	01	BUCHA ALAV. CAMBIO G3/60 MB1214/1620	R\$ 18,50	R\$ 18,50
13	01	CAPA CUPULA CAMBIO BAIXA	R\$ 14,50	R\$ 14,50
14	01	CUPULA CAMBIO MB1214/1620 OM366 G3/60	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	06	ÓLEO 80W TRM4	R\$ 31,50	R\$ 189,00
16	01	GARFO 4/5ª. MARCHA CAMBIO G3/36-40	R\$ 240,00	R\$ 240,00
17	03	CALÇO REGULAGEM CAMBIO 0.20	R\$ 4,90	R\$ 14,70
18	03	CALÇO REGULAGEM CAMBIO 0.50	R\$ 3,90	R\$ 11,70
19	02	REP. SINCRONIZADOR 2/3/4/5A M.G3/50-60	R\$ 63,33	R\$ 126,66
20	01	REP. SINCRONIZADOR 1ª/RE MOD. G3/50-60	R\$ 84,44	R\$ 84,44
21	01	REX NUCLEO DO SINCRONIZADOR 4A/5A G3	R\$ 509,52	R\$ 509,52
22	01	REX ENGRENAGEM 4A MOVEL 19G G3/50-60	R\$ 363,82	R\$ 363,82
23	01	REX ENGRENAGEM 3A 25D G3/50-60	R\$ 389,87	R\$ 389,87
24	01	REX ENGRENAGEM 5A 38D G3/50	R\$ 400,00	R\$ 400,00
25	01	REX ENGRENAGEM 4A FIXA 29D G3/50-60	R\$ 317,42	R\$ 317,42
26	01	REX ENGRENAGEM 2A/3A 17/23D G3/50-60	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	01	TRAVA EIXO CONJ. BAIXO CAMBIO G3/50-60	R\$ 20,00	R\$ 20,00
28	01	ANEL ESCAPADOR CAMBIO 8.2MM G3/60	R\$ 57,40	R\$ 57,40
29	01	REX EIXO PILOTO 16D G3/50	R\$ 605,00	R\$ 605,00
30	01	FLANGE DO CAMBIO 8 FUROS MBU 26200	R\$ 186,29	R\$ 186,29
31	01	PORCA CARDAN/EIXO ENTALHADO MB 113	R\$ 62,90	R\$ 62,90
32	01	PORCA EIXO PILOTO MOD. TODAS AS CAIXAS	R\$ 58,33	R\$ 58,33
33	01	ANEL TRAVA ENG RE	R\$ 28,50	R\$ 28,50
34	05	ANEL SINCRONIZADO G3-60 MOD.	R\$ 113,49	R\$ 567,45
35	01	REX NUCLEO DO SINCRONIZADOR 2A/3A G3/60	R\$ 519,48	R\$ 519,48
36	01	REX ANEL SINCRONIZADOR ACOPLAMENTO	R\$ 312,52	R\$ 312,52
37	01	REX LUVA DESLIZANTE 2A/3A/4A/5ª G3/50	R\$ 316,20	R\$ 316,20
38	01	ROLAMENTO EIXO PILOTO CAMBIO G3/60	R\$ 500,00	R\$ 500,00
39	01	ROLAMENTO CAMBIO MB DIV.	R\$ 438,30	R\$ 438,30
40	01	ROLAMENTO CAMBIO MB DIV.	R\$ 711,96	R\$ 711,96
41	01	ROLAMENTO CAMBIO MB DIV.	R\$ 326,94	R\$ 326,94
42	02	ROLAMENTO CAMBIO MB DIV.	R\$ 188,90	R\$ 377,80
43	01	RETENTOR MORINGA CAMBIO 1113	R\$ 28,50	R\$ 28,50

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



44	01	RETENTOR FLANGE TRAS. CAMBIO 1113/2213	R\$ 31,90	R\$ 31,90
45	01	COLA SILICONE ALTA TEMP. 50GRA PRETA	R\$ 17,79	R\$ 17,79
46	01	JG. JUNTA CAMBIO MB G3/36 L1113/2216	R\$ 18,92	R\$ 18,92
VALOR TOTAL:				R\$ 11.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste contrato será da data de assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1 – Zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 3.2 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, com suas alterações;
- 3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.;
- 3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS, RECURSOS E PAGAMENTO.

- 4.1 – A presente contratação **totaliza o montante de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.
- 4.2 - Os preços contratados não serão reajustados e nem atualizados.
- 4.3 - Os pagamentos do objeto contratado serão **em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boletão Bancário.
- 4.4 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.
- 4.5 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.09.00	26.782.0013.2066.0000	3.3.90.30.39	236	4860

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar os serviços contratados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na sua Proposta Técnica que desde já fará parte integrante deste;
- 5.2 - Submeter à apreciação e aprovação prévia do CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente contrato;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



5.3 - Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos, dados e informações que lhe forem confiados para a execução dos serviços, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;

5.4 - Exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação e gerenciamento dos serviços contratados, não sendo permitida a transferência ou subcontratação do objeto deste contrato, admitindo-se apenas a subcontratação de mão de obra para a execução das atividades acessórias que não prejudiquem a finalidade e execução do objeto contratado;

5.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços do presente contrato;

Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização dos serviços, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao "CONTRATANTE" obriga-se à:

6.1 - Incumbe ao Contratante o pagamento do valor deste contrato nas condições supra avençadas, obedecendo sobretudo os prazos estipulados para seu cumprimento, além de cumprir com o que fora determinado na forma de execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, além de:

7.1 – Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos objetos mencionados no presente contrato, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega do material/produto;

7.1.1 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso;

7.1.2 – As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força Maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso;

7.2 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



7.3 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

CLÁUSULA OITAVA – FISCAL DO CONTRATO

8.1 - Fica nomeado como fiscal do presente contrato o Senhor Gustavo Henrique Tardioli, Motorista, CPF nº 375.043.838-21.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

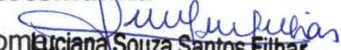
E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda/SP, 31 de agosto de 2022.

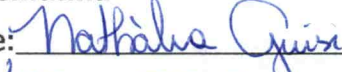
MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal


EDGARD ALOÍSIO VENTURINI EIRELI
CONTRATADA
EDGARD ALOÍSIO VENTURINI
Proprietário


Testemunha


Nome: Luciana Souza Santos Filhar
Oficial de Licitação
RG: RG. 22.843.772-6

Testemunha


Nome: Nathalia Quise
RG: 47.910.566-2



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022
DISPENSA Nº 41/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

**FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O
SERVIDOR:**

NOME	GUSTAVO HENRIQUE TARDIOLI
CPF	375.043.838-21
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA
E-MAIL	compras@magda.sp.gov.br

Magda, 31 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal


GUSTAVO HENRIQUE TARDIOLI
Gestor e Fiscal do Contrato





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADO: EDGARD ALOISIO VENTURINI EIRELI

CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Mercedes Benz/LK 1214 Caminhão, ano 1990, Placa BNZ 6217, pertencente à frota do Município de Magda/SP

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regramdo Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 31 de agosto de 2022.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDGARD ALOISIO VENTURINI EIRELI
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 098.172.998-30
Assinatura: _____
Edgard

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: Alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Gustavo Henrique Tardioli
Cargo: Motorista
CPF: 375.043.838-21
Assinatura: _____
Gustavo Tardioli

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Victor Nossa de Souza Ribeiro





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º	54
Proc. PM n.º	98122

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF **276.728.568-04**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

